



**Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita**

DECRETO Nº 2.952 de 29 de maio de 2002.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 7º, da Lei nº 2.171, de 20 de Novembro de 2001,**

D E C R E T A :

**Art. 1º** - Fica suplementado no orçamento/programa vigente, crédito no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
    - 05.03.00 - Esportes
      - 05.03.00.3.3.90.00.00.27.122.5090.9056 - F. 48 ..... R\$ 15.000,00
  - 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
    - 07.01 - Seção de Projetos e Aprovação de Plantas
      - 07.01.00.3.3.90.00.00.15.122.6090.9078 - F. 74 ..... R\$ 10.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 25.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:



## Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

08 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - Assistência Social

08.01.00.3.3.90.00.00.08.122.4090.9052 - F. 101 ..... **R\$ 25.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 29 de maio de 2002.

O Prefeito,

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta  
mesma data.

ROSÂNGELA AP. BUENO DOS SANTOS  
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 02952 / 2002 - 29/05/2002

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS 03 de 03 de junho de 2002

Despesa	DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAR	Valor Lancado
00048	CREDITO NO ORÇAMENTO	15.000,00
00074	VIGENTE	10.000,00

Total Lancado : JOSÉ CARLOS DE MELLO 25.000,00

Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, sendo as atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso II, da Lei nº 2.171 de 20/04/2001.

RECURSOS UTILIZADOS

Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao	Superavit Orcamentario
0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00101	ORÇAMENTARIA	-25.000,00
Total Anulado :		-25.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a prestação do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da parcial da seguinte dotação:

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES CULTURA E RECREAÇÃO  
05.01.03 - Ensino Pré-Escolar  
05.01.03.4 - 00.00.00.12.365.2010.9019 - F. 30 - R\$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 03 de junho de 2002  
O Prefeito

JOSÉ CARLOS DE MELLO  
Publicado no ato desta assinatura, nesta mesma data.

ROSÂNGELA AP. BERNARDI DOS SANTOS  
Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete